LEI Nº 756

DE 09 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO ANEXO DE AÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de junho de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 038/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica incluído nos Anexos e Ações e de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Programa: Adequação e Manutenção dos Prédios Escolares (0031) na forma abaixo descrita:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - EXERCÍCIO 2009

Unidade Executora: ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Unidade: 020701

Função: EDUCAÇÃO

Código da Função: 12

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Sub-função: 361

Programa: ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES
Código do Programa: 0031

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 08 SALAS

Código do(a) PROJETO: 1086

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
01	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 2.000.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 09 de Junho de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal